



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 5798/2021

AUTORIA: Dr. Valmir Carrilho Marciano, Orides Previdelli Junior e Luis Carlos Cordeiro da Silva

Inserir o parágrafo 3° no artigo 9° do Projeto de Lei n°. 5798/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1°. Fica inserido o §3° ao artigo 9° do Projeto de Lei n°. 5798/2021 com a seguinte redação.

Art. 9°. (...)

§3°: Nos casos em que houver contrato escrito em que haja previsão de que o responsável pelo pagamento do IPTU seja pessoa estranha ao proprietário do imóvel, o prêmio competirá sempre ao pagador.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 1° de fevereiro de 2021.

Dr Valmir Carrilho Marciano

Propositor

Orides Previdelli Júnior

Propositor

Luis Carlos Cordeiro da Silva

Propositor